

Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º ~~033~~

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 1.104 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

- Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº..... 1.013, de 25 de outubro de 1973, fica aberto na Diretoria de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional até o limite da importância de Cr\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:
- 2/1-3.1.1.1.02 Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
02.01 - Prestação de Serviços
Extraordinários.....Cr\$ 800,00
- 7/2-3.1.1.1.83 Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
02.01 - Prestação de Serviços
Extraordinários.....Cr\$ 600,00
- 7/2-4.1.4.0.83 Material Permanente
43 - Móveis, Máquinas, Aparelhos e Utensílios / de uso comum.....Cr\$ 2.700,00
- 8/3-3.1.2.0.49 Material de Consumo
24 - Peças e Acessórios.....Cr\$ 25.000,00
28 - Materiais Diversos.....Cr\$ 5.000,00
- 9/7-3.1.1.1.99 Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil
.....Cr\$ 5.200,00
- Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os seguintes recursos:
- a) anulação das dotações orçamentárias abaixo / discriminadas:
- 7/2-3.1.2.0.83 Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º ~~040~~

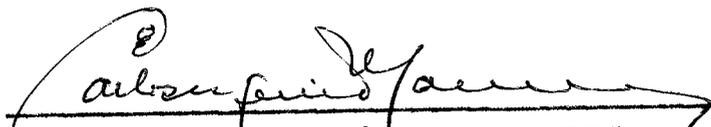
LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.104/73)

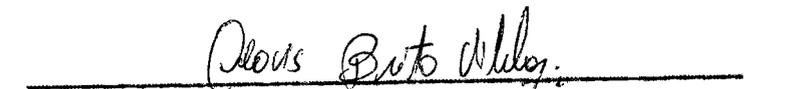
	24 - Peças e Acessórios.....Cr\$	1.200,00
	28 - Materiais Diversos.....Cr\$	500,00
7/2-3.1.3.0.83	Serviços de Terceiros	
	37 - Conservação e Adaptação de Bens de Capi- tal.....Cr\$	1.500,00
7/2-3.1.4.0.83	Encargos Diversos	
	47 - Realização de Congressos, Seminários e Simpósios.....Cr\$	1.000,00
	SOMA DAS REDUÇÕES.....Cr\$	4.200,00
	b) Provável excesso de arrecadação a verificar se no exercício corrente, considerando-se a tendência da receita, na forma do disposto/ no parágrafo 3º, do artigo 43, da Lei Fede- ral nº 4.320/64.....Cr\$	35.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrá-
rio.

P.M. de Lorena, 29 de novembro de 1973.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Servi-
ços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Muni-
cipal e publicada no Paço Municipal aos 29 de novembro de 1973.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
= Encarregado do Setor de Serviços Gerais =